

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ATA N.º 01 – 2023

----- Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), e também com as presenças do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- A **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** remeteu comunicação solicitando prorrogação da suspensão de mandato, previsivelmente, por mais sessenta dias, por continuar em tratamentos médicos e convalescença. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, aceitou o pedido apresentado e referiu que durante aquele período, a Sra. Vereadora seria substituída, de acordo com a legislação aplicável, pelo elemento imediatamente a seguir na lista, o senhor Vereador José Alípio das Neves. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, e identificou uma comunicação da equipa responsável pela operacionalização da gestão e organização de eventos do Município, relativamente às datas da realização das festas de Santa Margarida e Feira do Pinhal. Relembrou que aquele conteúdo tinha sido discutido na reunião anterior, quando se deu conhecimento do ofício e ata da Assembleia Geral da Associação de Festas de Santa Margarida, na qual foi tomada uma posição pela Associação de Festas sugerindo a separação dos dois eventos. Destacou, de acordo com a presente comunicação da Equipa de Eventos, que esta sugeria duas possíveis datas para a

realização da Feira do Pinhal, desassociando-se assim o certame das festas de Santa Margarida. A primeira opção recaía sobre o primeiro fim de semana de agosto e a segunda sugestão, no segundo fim de semana de setembro. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para destacar a necessidade de se decidir o mais rapidamente possível a nova data, para permitir que se comesçassem a definir questões inerentes à organização do evento. O Executivo Camarário apreciou e discutiu a sugestão apresentada e houve a opinião, unânime, que o primeiro fim de semana de agosto seria a melhor opção. Seria a data que poderia atrair mais visitantes e o evento ter mais sucesso. Seria a data que mais se ajustaria no momento, embora coincidente com outros eventos no concelho. Foi concedida a palavra à **Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Ação Social, Cultural, Desporto e Juventude - DEASCDJ, Inês Martins**, que apontou ainda a sugestão dada de encurtar o evento, sugeria-se que a Feira fosse de quinta-feira a domingo. No uso da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, referiu que a decisão teria de ser tomada o mais rapidamente possível, contudo se assim o considerassem, podia analisar-se melhor e na próxima reunião tecer mais alguns comentários. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, sugeriu que se considerasse a opção do primeiro fim de semana de agosto para nova data da Feira do Pinhal, começando a trabalhar-se já com aquelas datas, embora na próxima reunião se pudesse ainda discutir novamente o assunto. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** e referiu que concordava com a escolha da primeira opção (agosto), fazia-se a feira e de seguida começava a Festa de Santa Margarida. -----

----- O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, prosseguiu para dar nota da sua atividade mais relevante e destacou: -----

- Que esteve numa reunião no Centro Académico Clínico das Beiras - Universidade da Beira Interior onde foi novamente abordada a dificuldade de fixação de médicos na zona centro.-----
- Que esteve numa reunião na Pinhal Natural para tratar assuntos relacionados com o CIRAE - Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes do Pinhal Interior Sul. -----
- Que decorreu uma reunião na CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e que teve como pontos principais os transportes públicos e o espaço coworking.-----
- Que teve outra reunião conjunta com a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira e elementos da entidade gestora da AIGP do Caniçal.-----
- Que teve uma reunião com a empresa que se pretende fixar na localidade do Roqueiro. Referiu que o ponto principal da mesma foi a necessidade que a empresa apontou, nomeadamente de mais área para a implementação que pretende fazer. -----

----- De seguida, no uso da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, informou: -----

- Que teve uma reunião na CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa em que o tema em discussão foram as AIGP's. Enumerou as entidades presentes e referiu que foram discutidas várias matérias interessantes. -----

- Posteriormente destacou a interdição temporária da Ponte da Torna, em Oleiros, devido à derrocada de um muro suporte e de acesso à ponte. Explicou os trabalhos que estavam a decorrer e deixou uma palavra de apreço aos funcionários do Município que se disponibilizaram a trabalhar mesmo fora do horário de trabalho e nos dias de descanso para que seja restabelecida a segurança e que o problema seja o mais brevemente resolvido. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** questionou como estava a decorrer o processo de reestruturação/integração dos concelhos de Sertã e Vila de Rei para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa-CIMBB. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** explicou que Sertã já fazia parte da CIMBB, no entanto Vila de Rei ainda não. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.1.1 - CONDIGNITATIS -----

----- Foi presente o email enviado a 20 de dezembro, pela Associação ComDignitatis, remetendo em anexo o ofício ref. 210/2022, através do qual se fazia um agradecimento à Câmara Municipal pelo apoio e colaboração prestadas no âmbito do projeto "Youth-Friendly Justice". ---

1.1.2 - PEDIDOS DE ASSOCIAÇÕES -----

----- Face às comunicações remetidas pelas Associação Raríssimas e Associação Portuguesa de Deficientes, o Executivo Camarário apontou o princípio seguido daquele órgão de apoiar as instituições de solidariedade social do concelho, e aquelas que eram de fora, apenas as que tinham utentes do concelho a usufruir/beneficiar desse serviço. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número sete, datado de dez de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões, cento e setenta e três mil oitocentos e dezoito euros e um cêntimo e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos. -----

1.2.2 - PAGAMENTOS

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e dois a trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números dois mil seiscentos e setenta e nove, e dois mil novecentos e cinquenta e três, a importância total de setecentos e vinte e três mil e cinquenta e seis euros e oitenta e um cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento número noventa e quatro, e cem, na importância total de duzentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos.-----

----- A registrar ainda os pagamentos efetuados no período de dois a dez de janeiro de dois mil e vinte e três, sendo em operações orçamentais, a ordem de pagamento número um barra um, a cinco, com a importância total de seis mil duzentos e sessenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, a ordem de pagamento número um, na importância de nove euros e quarenta e sete cêntimos.-----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**2.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número vinte e cinco, da reunião ordinária e pública, realizada dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. O Sr. Vereador Paulo Urbano não participou da aprovação por não ter estado presente na referida reunião, de acordo com o disposto no artigo 34.º do CPA. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS:**2.2.1 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO DESPACHO N.º 02/2023 – ALTERAÇÃO À DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 13 PARA 16 DE JANEIRO DE 2023**

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 02/2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de seis de janeiro, pelo qual no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais-RJAL, sendo o presente Despacho proferido em circunstâncias urgentes, propunha-se a ratificação confirmativa do mesmo, na presente reunião de Executivo.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal ratificou, por **unanimidade**, o Despacho n.º 02/2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

2.2.2 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO DESPACHO N.º 03/2023 - RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL - REQUALIFICAÇÃO DO MIRADOURO DO ZEBRO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 03/2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de onze de janeiro, pelo qual no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais-RJAL, sendo o presente Despacho proferido em circunstâncias urgentes, propunha-se a ratificação confirmativa do mesmo, na presente reunião de Executivo.-----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** questionou se devia ser a Câmara Municipal a ter aquela responsabilidade, questionou a legalidade daquele ato. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** explicou o que tinha acontecido com os proprietários daquele terreno limítrofe à obra do Miradouro do Zebro. Referiu que numa fase inicial foi informado, que todos os proprietários tinham sido contactados e que nenhum colocou obstáculos em permitir a passagem de acesso para o estaleiro da obra. Contudo, mais tarde, surgiram proprietários que não tinham sido informados, dando origem à presente situação que se discutia. Interveio o **Sr. Vereador António Antunes** para questionar se também existiam estragos noutros terrenos limítrofes, se existiam outros proprietários lesados, e se o procedimento tinha sido o mesmo. Retomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** e explicou que foram contactados os outros proprietários, mas não exigiram indemnizações. Salientando a questão do Sr. Vereador José Alípio, o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** destacou o oitavo parágrafo do Despacho em apreciação, que referia que a ocorrência dos danos (arranque de árvores) ocorridos resultaram, direta e necessariamente, da atividade administrativa necessária à prossecução de um fim de utilidade pública, sendo, por isso, da responsabilidade do Município, o pagamento de uma justa indemnização. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal ratificou, por **unanimidade**, o Despacho n.º 03/2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

2.2.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 01/2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL-----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número um barra dois mil e vinte e

três, datada de nove de janeiro do presente ano, com a seguinte redação: -----
----- *« O processo de descentralização administrativa, desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi concretizado, no domínio da ação social, pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto. -----*
----- *O Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, procedeu à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no sentido de prorrogar o prazo de transferência das competências no domínio da ação social, tendo em conta a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença COVID-19, e de assegurar a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social. -----*
----- *Com esta transferência de competências é preconizada a proximidade baseada no princípio da subsidiariedade e a adoção de medidas que contrariem os desequilíbrios territoriais existentes, promovendo o desenvolvimento harmonioso de todo o país e apostando na proximidade junto dos cidadãos, mas garantindo os recursos necessários e equitativos aos territórios. -----*
----- *Tendo em conta a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, foi pelo Decreto-Lei n.º 7-B/2022, de 29 de dezembro, conferida aos municípios que ainda não tenham assumido as competências das matérias na área da ação social, a possibilidade dessa assunção de compromisso ser prorrogada até dia 3 de abril de 2023. -----*
----- *Esse alargamento confere aos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício dessas competências, prorrogar a sua aceitação até 3 de abril de 2023, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo, até ao final de fevereiro de 2023. -----*
----- *Assim, pelo exposto, tomando por referência o processo no seu todo e a impossibilidade verificada de ponderar de forma séria e rigorosa o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes deste modelo de descentralização, entende-se não se encontrarem reunidas as condições objetivas para que, responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia, quer da população, se proceda, neste momento, à assunção das novas competências na área da ação social. -----*
----- *Tenho, por isso, a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, no exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na*

redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 7-B/2022, de 29 de dezembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

----- **1** – A prorrogação da aceitação da transferência das competências em matéria de ação social até 3 de abril de 2023. -----

----- **2** – A comunicação da deliberação prevista no ponto anterior à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 28 de fevereiro de 2023. -----

----- **3** - A aprovação da deliberação da Assembleia Municipal em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 02/2023 - ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO DE S. SEBASTIÃO - ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR DOS PROPONENTES-----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número dois barra dois mil e vinte e três, datada de onze de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que a 29/11/2022, decorreu no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Oleiros, o ato público para a venda de lotes de terreno no Loteamento de São Sebastião publicitado pelo Edital n.º 65/2022;-----

----- Considerando que foi verificado pela comissão designada para a abertura, apreciação e análise das Candidaturas a existência de uma única proposta apresentada pelos proponentes Ana Margarida Martins Domingues e Hugo da Silva Domingos, os quais indicam como ordem de preferência a aquisição do lote 3 (1.º), lote 4 (2.º) e lote 2 (3.º);-----

----- Considerando que, analisados os documentos que acompanhavam a referida proposta, se constatou que a mesma não se encontrava instruída com todos os documentos exigidos pelo artigo 8.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de São Sebastião, publicado no Diário da República n.º 149/2017, Série II, de 3 de agosto de 2017, pelo que se procedeu à notificação dos proponentes para a junção desses documentos em falta;-----

----- Considerando que, após o cumprimento do pedido de documentos, a comissão de apreciação e análise, apurou que os proponentes não estando casados ou unidos de facto, apresentaram uma declaração, sob compromisso de honra, da sua intenção de contrair matrimónio no dia 17/06/2023;-----

----- Considerando que a comissão concluiu que, não havendo mais concorrentes para a aquisição do lote pretendido em primeira opção pelos proponentes (lote 3) e tendo em conta que estes cumprem os requisitos descritos no artigo 2.º do regulamento, à exceção do n.º 2, que faz menção a casados e unidos de facto, pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências de interpretação e aplicação do regulamento, (vd artigo 19.º) deliberar admitir a candidatura em análise perante a declaração apresentada;-----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, ao abrigo do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de São Sebastião, delibere aprovar a admissão da candidatura/proposta apresentada pelos proponentes Ana Margarida Martins Domingues e Hugo da Silva Domingos, considerando que cumprem os requisitos impostos pelo regulamento. -----

----- Caso a deliberação do executivo seja no sentido da admissão aqui proposta, deve o processo ser remetido à comissão de apreciação e análise para dar cumprimento aos ulteriores trâmites processuais, designadamente, elaboração da lista provisória de resultados, período de audiência e remessa para homologação final por parte da Câmara Municipal.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 04/2023 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NATUREZA E TEJO - APROVAÇÃO DO VALOR DA QUOTA ANUAL REFERENTE A 2023 -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número quatro barra dois mil e vinte e três, datada de dez de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que o Município de Oleiros faz parte da Associação de Municípios Natureza e Tejo (AMNT); -----

----- Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município a 06/01/2023, com o registo de entrada C-102, foi solicitado pela AMNT o pagamento do valor da quota anual, referente ao ano de 2023, no montante de 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);-----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a aceitação e o pagamento do valor da quotização na Associação de Municípios Natureza e Tejo, referente ao ano de 2023, no montante de 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 06/2023 - REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL - DESTRUIÇÃO DOS SUPORTES ÁUDIOS DAS REUNIÕES --

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número seis barra dois mil e vinte e três, datada de dez de janeiro do presente ano. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** sugeriu que se solicitasse um parecer à CCDR-C sobre o procedimento a ter para os efeitos pretendidos e seguir as orientações que fossem apresentadas. -----

----- Face ao sugerido pelo Sr. Vereador José Alípio, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, adiar a decisão sobre a proposta em apreço, a fim de ser solicitado parecer à CCDR-C do correto procedimento a fazer. -----

2.2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 07/2023 - HASTA PÚBLICA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA - CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO - RESTAURANTE PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE OLEIROS -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número sete barra dois mil e vinte e três, datada de onze de janeiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que, no dia 25 de novembro de 2022, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, se realizou o ato público de hasta pública, no âmbito do procedimento de concessão de uso privativo do domínio público do restaurante insito no pavilhão gimnodesportivo de Oleiros, destinado a prestar serviços de restauração, aberto mediante a publicitação do Edital n.º 66/2022; -----*

----- *Considerando que, após a realização do referido ato, a Comissão do Procedimento deliberou por unanimidade adjudicar provisoriamente o imóvel à concorrente “Ponto Come Ponto Bebe, Unipessoal, Lda.”, pessoa coletiva n.º 516 720 414, representada por João Miguel Antunes Mateus, contribuinte n.º 260 177 148, pelo valor mensal de 255,00 € (duzentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, nos termos constantes na ata que se junta à presente proposta; -----*

----- *Considerando que a decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Oleiros; -----*

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no uso da sua competência, prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Local (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a adjudicação definitiva da concessão de uso privativo do restaurante insito no*

pavilhão ginnodesportivo de Oleiros, destinado a prestar serviços de restauração, à empresa “Ponto Come Ponto Bebe, Unipessoal, Lda.”, pessoa coletiva n.º 516 720 414, representada por João Miguel Antunes Mateus, contribuinte n.º 260 177 148, pelo valor mensal de 255,00 € (duzentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, nos termos e condições constantes no caderno de encargos, anteriormente alvo de deliberação deste órgão, e em conformidade com a deliberação tomada pela Comissão do Procedimento. -----

----- Para os devidos efeitos, anexa-se à presente proposta a ata da reunião da Comissão do Procedimento da hasta pública, assim como o auto de arrematação assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório. -----

----- Após a tomada da deliberação ora proposta, deve o adjudicatário provisório ser dela notificado, no prazo de 10 dias úteis a contar da data em que a mesma produza efeitos, e, no caso da adjudicação provisória merecer acolhimento por parte do órgão executivo, devem ser também comunicados ao adjudicatário, os demais atos subsequentes previstos no Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.» -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 10/2023 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE OLEIROS 2023 - IMPLEMENTAÇÃO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número dez barra dois mil e vinte e três, datada de dez de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « A democracia participativa é apresentada como um conjunto de experiências e mecanismos com a finalidade de estimular a participação direta dos cidadãos na vida política e que lhes dá o poder de decidirem como devem ser investidas verbas orçamentais das organizações públicas. -----

----- O orçamento participativo (OP) é um mecanismo (ou processo) através do qual a população decide, ou contribui para a tomada de decisão sobre o destino de uma parte, ou de todos os recursos públicos disponíveis para um dado território. -----

----- É nesse sentido que o Município de Oleiros, enquanto órgão municipal, pretende proporcionar aos seus munícipes a possibilidade de participar num processo democrático deliberativo, direto e universal, através do qual podem apresentar propostas de investimento e escolher, através do voto, quais os projetos que pretendem ver implementados. -----

----- Por outro lado, e porque o Município de Oleiros encara os seus cidadãos jovens como

parte social determinante, pretende que estes estejam também envolvidos nas decisões coletivas, permitindo que mantenham uma atitude ativa sobre a atuação deste organismo. O contributo da população jovem será traduzido em inovação, tratando-se de uma aposta no potencial espírito criativo e empreendedor. -----

----- Pretende-se, assim, potenciar os valores da democracia, incentivando toda a comunidade eleitora do Município de Oleiros a participar na gestão pública local, através de dois processos paralelos e interligados, denominados: -----

----- Orçamento Participativo Geral-----

----- Orçamento Participativo Jovem-----

----- O Orçamento Participativo que se propõe para o Município de Oleiros, será regulamentado ao abrigo do uso da competência conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República, e pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Oleiros delibere implementar a edição do Orçamento Participativo de Oleiros para o ano 2023 em cumprimento com o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Oleiros, aprovisionando no orçamento do Município uma verba de 50 000,00 € (cinquenta mil euros), que será repartida em partes iguais pelo Orçamento Participativo Geral e pelo Orçamento Participativo Jovem.»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número dez barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.9 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2023 - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLEIROS PARA O ANO DE 2023 -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número onze barra dois mil e vinte e três, datada de dez de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Oleiros, na fase de preparação do Orçamento Participativo, devem ser definidas e aprovadas as normas do Orçamento Participativo; -----

----- Considerando que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do citado Regulamento, a Câmara Municipal procede à aprovação das normas de participação; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, em cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Oleiros, delibere aprovar as normas de participação do Orçamento Participativo para 2023, que se anexam à presente

proposta e da qual fazem parte integrante.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número onze barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 12/2023 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLEIROS 2023 -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número doze barra dois mil e vinte e três, datada de onze de janeiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Oleiros, na fase de preparação do Orçamento Participativo, deve ser constituída uma Comissão de Supervisão, e uma Comissão de Análise e acompanhamento;* -----

----- *Considerando que a Comissão de Supervisão do Orçamento Participativo tem por missão assegurar o cumprimento das Normas do Orçamento Participativo, acompanhar e avaliar a transparência de todas as fases do processo e decidir sobre recursos apresentados (cfr. artigo 21.º, n.º 3 do Regulamento);*-----

----- *Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º do Regulamento, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal a constituição da Comissão para supervisão de todas as fases do processo do Orçamento Participativo, devendo a Assembleia Municipal designar um elemento de cada Partido Político, com representação nesse órgão, para acompanhar todo o desenvolvimento deste processo;*-----

----- *Considerando que a Comissão de Análise e Acompanhamento tem por missão acompanhar todas as fases do processo, nomeadamente, definir a metodologia do Orçamento Participativo, criar os instrumentos de participação, organizar as Assembleias Participativas, avaliar a elegibilidade das propostas, zelar pelo normal funcionamento do processo do Orçamento Participativo, apresentar à Câmara Municipal a identificação das propostas vencedoras e executar o Relatório de Avaliação do orçamento Participativo;*-----

----- *Considerando que a Comissão de Análise e Acompanhamento é constituída em reunião da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, sendo composta pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, que preside à comissão, por três técnicos municipais e por um elemento designado pela Assembleia Municipal com representação nesse órgão (cfr. artigo 22.º, n.ºs 1 e 2 do Regulamento);* -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte: -----

----- 1. Em cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Oleiros, propor à Assembleia Municipal a constituição da Comissão de Supervisão do Orçamento Participativo, para supervisionar todas as fases do processo, designando um elemento de cada Partido Político, com representação naquele órgão; -----

----- 2. Em cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do orçamento Participativo de Oleiros, propor à Assembleia Municipal que designe o elemento representante daquele órgão, na Comissão de Análise e Acompanhamento; -----

----- 3. Em cumprimento do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Oleiros, aprovar a constituição da Comissão de Análise e Acompanhamento composta por: -----

----- Presidente da Câmara Municipal ou, nas suas faltas e impedimentos, o seu substituto legal, o qual preside; -----

----- Cristina Maria Dias Garcia, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão Financeira e Patrimonial do Município de Oleiros; -----

----- Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos do Município de Oleiros; -----

----- Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Oleiros; -----

----- 1 elemento da Assembleia Municipal.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número doze barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL: -----

2.3.1 - APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NA INFORMAÇÃO N.º 04/2023 – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS”. -----

----- Foi presente a Informação número quatro barra dois mil e vinte e três - Autorização para utilização do saldo da gerência para cálculo dos Fundos Disponíveis, datada de cinco de janeiro do corrente ano, proveniente da Divisão Financeira e Patrimonial. O Executivo da Câmara Municipal, com base na Informação Técnica referida, **ratificou** por **unanimidade**, o despacho do Sr. Presidente, no qual autorizou a utilização do saldo da gerência para cálculo dos Fundos Disponíveis. -----

2.4 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS: -----**2.4.1 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - INFORMAÇÃO N.º 4373/2022** -----

----- Foi presente a Informação n.º 4373/2022, relativa ao Processo n.º 06/2022/1128, proveniente da DUOMSU, datada de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois. O Executivo da Câmara Municipal com base na referida Informação Técnica, **ratificou** por **unanimidade**, o despacho do Sr. Vice-presidente, no qual autorizou a constituição em compropriedade do rústico, na Freguesia de Estreito - Vilar Barroco, abaixo descrito, solicitada pelo requerente mencionado na Informação supracitada:-----

Rústico – Espinheiros, inscrito na matriz sob o **artigo n.º 13161**, com 1040 m² de área. -----

2.4.2 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - INFORMAÇÃO N.º 964.22 -----

----- Foi presente a Informação n.º 964.22, relativa ao Processo n.º DUOMSU_GT_247.22-I, datada de vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois. O Executivo da Câmara Municipal com base na referida Informação Técnica, **ratificou** por **unanimidade**, o despacho do Sr. Vice-presidente, no qual autorizou o alargamento do horário de funcionamento, de acordo com o apresentado na Informação. -----

2.4.3 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - INFORMAÇÃO N.º 993.22 -----

----- Foi presente a Informação n.º 993.22, relativa ao Processo n.º DUOMSU_GT_252.22-I, datada de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois. O Executivo da Câmara Municipal com base na referida Informação Técnica, **ratificou** por **unanimidade**, o despacho do Sr. Vice-presidente, no qual autorizou o alargamento do horário de funcionamento, de acordo com o apresentado na Informação. -----

2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE -----**2.5.1 – APOIO AO NASCIMENTO E À 1.ª INFÂNCIA, APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO** -----**2.5.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 350.22 - PROCESSO N.º I-112/21_GAS/DEASCDJ -**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 350.22_GAS/ DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-112/21_GAS/DEASCDJ, datada de vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de oitocentos e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

2.5.2 - APOIO À FIXAÇÃO DA RESIDÊNCIA - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA INFORMAÇÃO N.º 349.22 - PROCESSO N.º H-43/22_GAS/DEASCDJ -----

----- Foi presente ao Executivo Municipal a Informação de Apoio à Fixação da Residência n.º 349.22_GAS/ DEASCDJ, relativa ao Processo n.º H-43/22_GAS/ DEASCDJ, datada de vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Municipal de Incentivo à Fixação. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir um apoio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), tendo o requerente apresentado cópia da escritura de compra e venda de habitação própria permanente. -----

2.5.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 352/22_GAS/DEASCDJ - BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2022/23 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 352/22_GAS/DASC, datada de vinte e dois de dezembro, proveniente do Gabinete de Ação Social, referente a "Bolsas de Estudo - Ano letivo 2022/23".-----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o apoio social escolar apontado, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento em vigor, num valor total de 6.400,00€, a serem distribuídos pelos alunos constantes na listagem anexa à Informação. -----

2.5.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 08/2023 - CONCESSÃO DE APOIO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE DO SOUTO-----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número oito barra dois mil e vinte

e três, datada de dez de janeiro do presente ano, com a seguinte redação: -----
----- « Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----
----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----
----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----
----- Considerando que as associações assumem um papel ativo na estratégia de desenvolvimento do concelho, uma vez que dada a proximidade aos cidadãos, se afirmam como polos de desenvolvimento local, asseguram importantes atividades comunitárias nas mais diversas áreas, contribuindo para uma melhor qualidade de vida das populações do concelho; -----
----- Considerando que a dimensão do movimento associativo, os seus planos de atividades e os recursos afetos aos mesmos, a prossecução de interesses coletivos e os benefícios que daí advêm, tornam evidente a importância que os apoios municipais assumem nesta realidade; -----
----- Considerando que, pela Associação Recreativa e Cultural de Vale do Souto, com sede em Vale do Souto, freguesia do Mosteiro, concelho de Oleiros, foi solicitado apoio monetário no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), para participação das despesas tidas com a requalificação do museu da aldeia de Vale do Souto, com o objetivo de enriquecimento cultural da aldeia e do concelho, tornando aquela estrutura mais atrativa a potenciais visitantes (cfr. comunicação registada com a referência de entrada C-27, de 03/01/2023); -----
----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias associações, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio à recuperação e conservação das suas infraestruturas, de modo a salvaguardar a dinamização e continuidade da atividade do movimento associativo; -----
----- **Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas**

competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Associação Recreativa e Cultural de Vale do Souto, apoio monetário no valor de 12.000,00€ (doze mil euros).» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.6 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

2.6.1 - ADJUDICAÇÕES: -----

2.6.1.1 - INFORMAÇÃO N.º 968/22 - CONCESSÃO E EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO - PASSAGEM DE ANO 2022-23 -----

----- Com base na Informação n.º 968/22, datada de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Concessão e Execução de Espetáculo Pirotécnico - Passagem de Ano 2022-23*", a Pirotecnia Oleirense, Lda., pelo valor de treze mil, trezentos e noventa e um euros e vinte centimos (13.391,20€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.6.1.2 - INFORMAÇÃO N.º 969/22 - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - DIRETORA DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE OLEIROS -----

----- Com base na Informação n.º 969/22, datada de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Outros Trabalhos Especializados - Diretora da Residência de Estudantes de Oleiros*", à Prof. Dirce Maria Geraldês Padrão, pelo valor de oito mil, e quatrocentos euros (8.400,00€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.6.1.3 - INFORMAÇÃO N.º 1002/22 - AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO -----

----- Com base na Informação n.º 1002/22, datada de vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "*Aquisição e Reparação de Equipamento Diverso*", a António Fernandes & Paula Fernandes Pires, Lda., pelo valor de dez mil, oitocentos e vinte e nove euros e trinta e dois centimos (10.829,32€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.6.2 - INFORMAÇÃO N.º DFP.29/22 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2022/ 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º DFP.29/22 , da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2022/13ª Alteração ao Orçamento e às GOP's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

2.6.3 - INFORMAÇÃO N.º 01/2023 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2023/ 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 01/2023 , da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de um de janeiro de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2022/1ª Alteração ao Orçamento e às GOP's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

ENCERRAMENTO -----

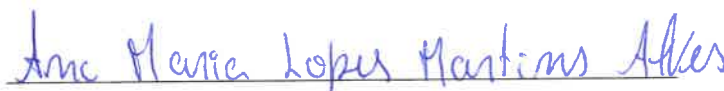
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)